



Número: **0000765-54.2018.8.15.1001**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça**

Última distribuição : **03/07/2018**

Assuntos: **Tabelionatos, Registros, Cartórios**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	
Tipo	Nome
REQUERENTE	Ouvidoria do TJPB
TERCEIRO INTERESSADO	Jaerson Alves da Silva

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
11367 8	12/07/2018 15:18	Parecer	Parecer
11569 6	18/07/2018 21:55	Decisão	Decisão



Poder Judiciário da Paraíba
Corregedoria Geral de Justiça

Autos: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - 0000765-54.2018.8.15.1001

Requerente: OUVIDORIA DO TJPB

Requerido: Não definido

PARECER

Trata-se de pedido de providências oriundo de requerimento formulado à Ouvidoria do TJPB no qual o interessado sugeriu que fosse "inserido no sítio deste Tribunal de Justiça da Paraíba, para uma maior publicidade e conhecimento da população, a relação das Serventias Extrajudiciais sob responsabilidade deste Egrégio Tribunal de Justiça, com seus cadastros, localização, arrecadação e especialidades".

É o sucinto relatório.

O presente pedido de providência solicita a inserção da relação das serventias extrajudiciais sob responsabilidade do Tribunal de Justiça da Paraíba, em seu site institucional, com o intuito de que tal informação promova uma maior publicidade e conhecimento à população, no que tange a dados como cadastros, localização, arrecadação e especialidades.

Instada a se manifestar, a Gerência de Fiscalização Extrajudicial informou que: "o objeto do pleito acima apresentado já se encontra disponível no site desta Corregedoria através do seguinte endereço: <https://selodigital.tjpb.jus.br/selocgj/paginas/publico/consultarServentias.jsf>."

Segundo a GEFEX, "no referido endereço, os interessados poderão obter informações quanto ao endereço, telefone, e-mail, horário de atendimento, atribuições, nome do delegatário, dentre outros dados relevantes da serventia extrajudicial."

Assim, considerando atendida a sugestão inicial, OPINO pelo envio de cópia deste parecer ao requerente, e, em seguida, ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, nos termos do art. 41 do Código de Normas Judicial.

É o parecer que submeto à apreciação do Exmo. Desembargador Corregedor-Geral de Justiça.

João Pessoa, datado e assinado eletronicamente.

HERBERT LISBOA - JUIZ CORREGEDOR



Poder Judiciário da Paraíba
Corregedoria Geral de Justiça

Autos: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - 0000765-54.2018.8.15.1001

Requerente: OUVIDORIA DO TJPB

Requerido: Não definido

DECISÃO

Vistos etc.

Compulsando os autos, não vislumbro incorreção no parecer confeccionado pelo Juiz Corregedor, Dr. José Herbert Luna Lisboa, razão pela qual homologo a peça opinativa (Id 113678), juntada em 12/07/2018, para que surtam seus regulares efeitos.

Diligências necessárias.

João Pessoa, datado e assinado eletronicamente.